



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Lei nº 1.873/16, de 21 de junho de 2016.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE

SILVÂNIA (GO),

21/06/16

“Altera a Lei nº 1.106/95, de 12 de julho de 1995 e dá outras providências”.

ADM

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 1.106/95, de 12 de julho de 1995, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criada e denominada “ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DULCE ALVES FERREIRA”, localizada na Rua José Máximo da Costa, Qd. 04, s/n, setor Sul, nesta urbe.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito M. de Silvânia-GO, aos 21 dias do mês de junho de 2016.


José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal